



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.660/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DENOMINA RUA MANOEL BEZERRA LEITE,  
LOCALIZADA NO(S) BAIRRO(S) SALGADINHO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL BEZERRA LEITE antiga PROJETADA XXVI do loteamento SÃO JUDAS TADEU, no(s) Bairro(s) SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA PROJETADA I, com latitude de 7° 1'36.43"S e longitude de 37°14'40.68"O, e terminando RUA PROJETADA V, com latitude de 7° 1'41.96"S e longitude de 37°14'40.47"O. Com tamanho aproximado de 169,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
Prefeito Constitucional

Autoria: Da Mesa Diretora